

COMUNICADO Nº 1/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.002786/2026-90, referente à seleção de alunos(as) para o Projeto "IFROatleta Cidadão", regida pelo Edital nº 22/2026/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2952795), de 10 de março de 2026, do Projeto "IFROatleta Cidadão", informa que:

Considerando a prorrogação do prazo para interposição de recursos relativos às inscrições não homologadas;

Considerando a publicação das respostas aos recursos interpostos até o prazo inicialmente estabelecido, bem como do resultado final preliminar do processo seletivo;

ESCLARECE:

1. As respostas aos recursos e o resultado final anteriormente publicados referem-se **exclusivamente** aos recursos interpostos dentro do prazo inicialmente estabelecido;
2. Com a prorrogação do prazo, poderão ser apresentados novos recursos, os quais serão devidamente analisados pela Comissão;
3. Após o encerramento do prazo prorrogado, serão publicados:
 - a) as respostas complementares (ou consolidadas) aos recursos; e
 - b) o resultado final definitivo do processo seletivo;
4. O resultado final anteriormente publicado possui caráter preliminar, estando sujeito a alterações em decorrência da análise dos recursos interpostos no prazo prorrogado.
5. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou a Coordenação Executiva, por meio do e-mail: [<atletacidadao@ifro.edu.br>](mailto:atletacidadao@ifro.edu.br).
6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital e no cronograma anteriormente divulgado.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983137** e o código CRC **B13EE1BD**.

